

Foz do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2023.

TARIFAS DO PORTO SECO RODOVIÁRIO DE FOZ DO IGUAÇU – PR

IMPORTAÇÃO	
ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS	
1º período: 0,083% sobre o valor CIF da mercadoria, demais períodos 100% de acréscimo .	
(Período de 10 dias ou fração).	
R\$ 4,28 por m ³ ou fração por período de 10 dias ou fração	
R\$ 7,23 por m ² ou fração por período de 10 dias ou fração	
MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS	
Mercadorias Paletizadas	R\$ 5,39 por m ³
	R\$ 9,07 por tonelada
Mercadorias não Paletizadas	R\$ 5,39 por m ³
	R\$ 7,49 por tonelada
ESTADIAS DE CAMINHÕES	
Veículos com até 10 ton (tara + carga)	R\$ 13,31 por período de 6 horas
Veículos entre 10 ton e 25 ton (tara + carga)	R\$ 20,10 por período de 6 horas
Veículos maior que 25 ton (tara + carga)	R\$ 29,78 por período de 6 horas
PESAGENS	
Pesagem de Veículos	R\$ 39,64
EXPORTAÇÃO	
ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS	
0,114 % sobre o valor FOB das mercadorias por período de 30 dias ou fração, demais períodos 100% de acréscimo.	
R\$ 8,82 por m ³ ou fração por período de 30 dias ou fração	
R\$ 15,42 por m ² ou fração por período de 30 dias ou fração	
MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS	
Mercadorias Paletizadas	R\$ 5,39 por m ³
	R\$ 10,07 por tonelada
Mercadorias não Paletizadas	R\$ 5,39 por m ³
	R\$ 10,07 por tonelada
ESTADIAS DE CAMINHÕES	
Veículos com até 10 ton (tara + carga)	R\$ 6,80 por período de 6 horas
Veículos entre 10 ton e 25 ton (tara + carga)	R\$ 10,33 por período de 6 horas
Veículos maior que 25 ton (tara + carga)	R\$ 15,44 por período de 6 horas
PESAGENS	
Pesagem de Veículos	R\$ 39,64



SERVIÇOS ACESSÓRIOS IMPORTAÇÃO / EXPORTAÇÃO	
Abertura de Contêiner - Maçarico	R\$ 311,77 por contêiner
Abertura de Contêiner	R\$ 211,03 por contêiner
Abertura de Veículo Baú	R\$ 53,68 por veículo
Abertura de Veículo Graneleiro	R\$ 105,29 por veículo
Abertura de Veículo Sider	R\$ 53,65 por veículo
Fechamento de Veículo Sider	R\$ 53,65 por veículo
Abertura de Tonéis	R\$ 48,94 por tonel
Colocação de Lacres	R\$ 16,75 por unidade
Deslonamento	R\$ 53,65 por veículo
Lonamento	R\$ 53,65 por veículo
Energia Elétrica	R\$ 25,17 por hora R\$ 603,86 por dia
Fornecimento de Crachá novo para motorista	R\$ 48,94 por crachá
Fornecimento de Crachá novo para despachante	R\$ 18,18 por crachá
Liberação Cavalo Mecânico	R\$ 16,75 por cavalo mecânico
Retirada de Amostra	R\$ 49,21 por operação
Manipulação de Amostra	R\$ 198,50 por operação
Unitização	R\$ 5,39 por m ³
Desunitização	R\$ 5,39 por m ³
Presença de Carga	R\$ 25,31 por CRT
Verificação de Cargas	R\$ 56,30 por operação
Pesagem - Interna Armazém	R\$ 5,39 por m ³
Selagem / IPI	R\$ 0,65 por selo
Embalagem/Reembalagem	R\$ 45,64 por homem/ hora
Selagem	R\$ 45,64 por homem/ hora
Etiquetagem	R\$ 45,64 por homem/ hora
Mão-de-obra em geral	R\$ 45,64 por homem/ hora
Marcação de Pneus	R\$ 75,19 por pneu
Locação de Máquina e Equipamento	R\$ 537,19 por hora

CONDIÇÕES COMERCIAIS

- a)Armazenagem importação: após 10 dias acréscimo de 100% na tarifa;
- b)Armazenagem exportação: após 30 dias acréscimo de 100% na tarifa;
- c)Faturamento dos serviços (movimentação, diárias e pesagem) na saída dos veículos;
- d)Pagamento dos serviços: à vista, ou conforme negociação comercial;
- e)É de responsabilidade do cliente, informar alterações quanto a pessoas de contatos ou e-mails para recebimentos de cobranças, evitando-se assim eventuais transtornos de protesto;
- f) Independente do prazo acordado nesta proposta, havendo ocorrência de inadimplência, o prazo para pagamento passa a ser automaticamente à vista;
- g)Faturamento de armazenagem nos seguintes regimes: Entreposto Aduaneiro, DAC –



Depósito Alfandegado Certificado e DEA – Depósito Especial Alfandegado serão faturados a cada período de 30 dias e saldos após a saída das mercadorias. Será utilizada a paridade cambial do dia da retirada das mercadorias;

- h)Serão considerados, para faturamento, os maiores valores auferidos nas tarifas de armazenagem e movimentações (% sobre CIF/FOB, m2, m3 ou tonelada);
- i) Tarifas de movimentações sofrerão acréscimo de 100% quando as operações forem realizadas fora do horário comercial do Porto Seco: Segunda à Sexta-Feira das 08h às 18h, Sábado das 08h às 12h;
- j) Está autorizada contratualmente, a cobrança em dobro das tarifas de armazenagem, movimentação, pesagem e estadia de mercadorias tóxicas, odorantes, inflamáveis, corrosivas e outras consideradas perigosas ou nocivas à saúde pela legislação pertinente, bem como, produtos frágeis ou de difícil manipulação;
- k)Tarifas sujeitas a reajuste anual, a partir da data do aceite da proposta, conforme variação do IGPDI (Índice Geral de Preços Disponibilidade Interna de dezembro/2020).
- l) Os valores referentes à armazenagem, movimentação, estadias, pesagem e serviços acessórios devidos à MULTILOG em razão, do abandono de qualquer mercadoria serão cobrados dos respectivos Importadores e/ou Exportadores no Brasil. Inclusive os resarcimentos por despesas que a MULTILOG tiver na prestação dos serviços e as despesas para a destruição de mercadorias, quando os referidos valores ou despesas não foram cobertos pela alfândega;
- m) Nas tarifas acima indicadas, não constam os serviços de inspeção de cargas não invasiva (scanner), sendo que, a partir da homologação da tarifa pela Receita Federal Brasileira será aplicada sem a necessidade de negociação prévia;
- n) As mercadorias inflamáveis, odorantes, nocivas à saúde ou corrosivas, se aceito seu depósito, a exclusivo critério da MULTILOG, pela sua condição e tipo de embalagem sofrerão acréscimo sobre item armazenagem, conforme tabela a seguir, de acordo com a classificação de produtos perigosos da ONU:

1	Explosivos	100%
2	Gases sobre pressão	100%
3	Inflamável	100%
4	Odorantes	100%
5	Oxidantes e Peróxidos Orgânicos	100%
6	Tóxicos e Infectantes	100%
7	Radioativos	100%
8	Corrosivos	100%
9	Perigosos Diversos	100%

Vigência: Fevereiro de 2023